

20/1978



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS
ESCOLINHA DE ARTE

REGIMENTO INTERNO DA ESCOLINHA DE ARTE

TÍTULO I - DAS FINALIDADES

6 Centro de Desenvolvimento da Expressão Cultural
institucional
Departamento de Assuntos Culturais
ART. 1º- ~~A Escolinha de Arte/PA, órgão do Departamento de Assuntos Culturais da Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, criada pelo Decreto nº 12.260, de 12 de abril de 1961,~~ é o órgão encarregado do estudo e desenvolvimento da expressão espontânea e criadora do homem, com as seguintes atribuições:

- a) Incentivar, estudar e divulgar a "expressão espontânea" em suas diversas manifestações.
- b) Pesquisar, registrar e permutar experiências havidas em tempo e culturas diferentes.
- c) Proporcionar ambiente e meios para experimentação de atividades que visem o desenvolvimento da capacidade criadora e para a observação do processo criador.
- d) Proporcionar à comunidade experiências educativo-culturais como órgão extra-escolar.

TÍTULO II - DA ORGANIZAÇÃO

6 Centro de Desenvolvimento da Expressão Cultural
ART. 2º- ~~A Escolinha de Arte/PA~~ será dirigida por um Di-



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 2

de Cultura, Desportos e Turismo,
retor, nomeado pelo Secretário de Educação, por indicação do Diretor
de Cultura daquela
do Departamento ~~de Assuntos Culturais da Secretaria de Educação e~~
~~Cultura do Estado do Rio Grande do Sul.~~

Parágrafo único- Devido a natureza do trabalho,
e da especialização e experiência necessária, o
Diretor será escolhido dentre os professores *de ensino*
a disposição da Escolinha de Arte.

do Centro
ART. 3º-O Diretor ~~da Escolinha~~ contará com a assessoria
dos coordenadores dos diversos Núcleos.

Parágrafo único- Os coordenadores de Núcleo se-
rão indicados pelo Diretor *do Centro* ~~da Escolinha de Arte.~~

o Centro de Desen-
ART. 4º-Para a realização de suas atividades a ~~Escoli-~~
volvimento de despesas
~~nha de Arte~~ terá em sua estrutura básica, no mínimo, os seguintes Nú-
cleos:

- a) de Criatividade
- b) de Estudos
- c) de Divulgação
- d) de Apoio Administrativo

o Centro de Desen. de Expressão
ART. 5º-A ~~Escolinha de Arte~~ contará com um Colegiado " "
de ensino
composto por todos os professores a disposição *do Centro* ~~da Escolinha de Arte.~~

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

E A - Fl. 3

Parágrafo único- Os professores ^{o técnico} ~~da~~ ^{do Centro} ~~Escolinha de Arte~~ além do seu Curso de Formação, possuem Curso de Arte na Educação.

ART. 6º- Para realização de suas finalidades, ^{o Centro} ~~a Escolinha de Arte~~ poderá contar com apoio de Sociedades civis de caráter cultural e de fins não lucrativos, assim como, de especialistas fora de seu quadro de funcionários.

ART. 7º- Competirá ao Diretor ^{Centro de Desenvolvimento de Expressão} ~~da Escolinha de Arte/PA/~~

RS:

- a) Coordenar e supervisionar as atividades dos diversos Núcleos que compoem ^{o Centro} ~~a Escolinha~~;
- b) Estabelecer diretrizes que visem a efetivação da política necessária às finalidades do Orgão;
- c) Representar ^{o Centro} ~~a Escolinha de Arte~~ ou delegar poderes a outros membros da mesma para exercícios de representações;
- d) Indicar coordenadores de Núcleos;
- e) Assinar documentos em nome do Orgão ou delegar poderes a outrem para fazê-lo;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 4

- f) Propor às Autoridades competentes a contratação de técnicos especializados, por tempo determinado, para execução de projetos e tarefas específicas;
- g) Manter contatos com Órgão e Entidades, com vistas a assegurar a execução das atividades ^{do Centro} ~~da Escolinha~~;
- h) Encaminhar, em tempo hábil, ao setor competente do ^{DC/DCDT} ~~DAC/SEC~~, a proposta orçamentária anual;
- i) Reunir, semanalmente, com todos os componentes dos diversos Núcleos ^{do Centro} ~~da Escolinha~~ e que compõem o Colegiado, visando a coordenação e interligação adequada a todas as atividades do Órgão.
- j) Proporcionar atualização do pessoal dos diversos Núcleos através de palestras, cursos e consultas a especialistas.

ART. 8º - Competirá aos Coordenadores de Núcleos:

- a) Assessorar o Diretor nos assuntos referentes ao Núcleo que coordena;

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 5

- b) Promover as atividades competentes ao Núcleo do qual é coordenador, e realizar outras atividades correlatas.

ART. 9º- Atribuições do Colegiado:

- a) Assistir às reuniões semanais com a Direção para participar de tudo que for do interesse geral ^{do Centro} da ~~Escolinha~~.
- b) Votar sempre que houver necessidade de decisões de interesse ^{do Centro} da ~~Escolinha~~ à partir da solicitação do Diretor.

Parágrafo único- Nas votações, procurar sempre que haja unanimidade.

Quando isso não for possível, será acatada a decisão da maioria.

TÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS NÚCLEOS

ART. 10º- Compete ao Núcleo de Estudos, que contará para suas realizações com os setores de Documentação, Cadastro, Pesquisa e Intercâmbio:

§ 1º- Compete ao setor de Documentação:

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 7

- b) Realizar, sempre que possível, pesquisa de campo.
- c) Elaborar conclusões de estudo feito.

§ 4º- Compete ao setor de Intercâmbio:

- a) Possibilitar material de consulta à pessoas interessadas.
- b) Realizar projetos de integração entre ^o ~~as~~ *centro* ~~Escolinha~~ e outras Instituições.
- c) Realizar projetos de Exposições.
- d) Distribuir publicações.

ART. 11º- Compete ao Núcleo de Divulgação, que contará para suas realizações com os setores de Exposições, Publicações, Palestras e Cursos.

§ 1º- Compete ao setor de Exposições:

- a) Organizar, controlar e avaliar as Exposições na sede ^{do Centro} ~~da Escolinha~~.
- b) Promover a participação ^{do Centro} ~~da Escolinha~~ em Exposições, sempre que for solicitada e quando for de seu interesse.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 8

- c) Elaborar os catálogos das Exposições ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
~~colinha~~
~~colinha~~.

§ 2º- Compete ao setor de Publicações:

- a) Planejar e editar o Boletim Informativo ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
~~colinha~~ ~~de Arte/PA~~.
b) Planejar outras publicações de interesse " ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
colinha.

§ 3º- Compete ao setor de Palestras:

- a) Planejar Palestras ^{no} ~~na~~ ~~Es-~~
~~colinha~~ ~~de Arte~~, " ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
que sejam do interesse dos que dela partici-
pam.
b) Atender solicitações de Palestras, sempre "
que compatíveis com suas finalidades.

§ 4º- Compete ao setor de Cursos:

- a) Planejar e coordenar Cursos que divulguem a ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
experiência ~~da~~ ~~Es-~~
colinha.
b) Promover e/ou realizar Cursos de interesse "
da Comunidade, dentro das finalidades ^{do} ~~da~~ ~~Es-~~
~~colinha~~.

.....



ART. 12º- Compete ao Núcleo de Criatividade

- a) Proporcionar aos que frequentam ^{o Centro} ~~a Escolinha~~, experiências nas mais diversas atividades criadoras.
- b) Observação permanente das atividades realizadas e experimentação contínua de recursos que incentivem o desenvolvimento da capacidade criadora.
- c) Realimentação permanente dos demais Núcleos ^{o Centro de D. da Exp.} que compoem ~~a Escolinha de Arte~~.

ART. 13º- Compete ao Núcleo de Apoio Administrativo, que contará para suas realizações com os setores de Pessoal, Material, Finanças e Serviços Gerais:

§ 1º- Compete ao setor de Pessoal:

- a) Organizar e manter atualizado o arquivo relativo à vida funcional do pessoal ^{do} ~~da~~ ^{Centro} ~~Escolinha~~.
- b) Efetuar o controle diário da frequência do pessoal a disposição do Órgão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 10

- c) Elaborar folha mensal de efetividade dos servidores ^{do Centro} ~~da Escolinha~~.
- d) Organizar e manter atualizado o material de consulta relativo à Legislação Estadual de Pessoal, bem como ordens de serviço e outras relativos à pessoal, promovendo sua divulgação.

§ 2º- Compete ao setor de Material:

- a) Proceder o levantamento periódico do material de consumo necessário ao Órgão para fins de controle e aquisição.
- b) Organizar lista de material para fins de requisição junto ao ^{DC/SCDT} ~~DAC/SEC~~.
- c) Encarregar-se do recebimento, guarda e distribuição do material de consumo.
- d) Controlar o uso e aproveitamento do material permanente.
- e) Organizar e manter atualizado o cadastro dos bens patrimoniais ^{do Centro} ~~da Escolinha de Artes~~, exceto o Acervo e Documentação.
- f) Providenciar na conservação e conserto do material permanente em uso, bem como



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EA - Fl. 12

- a) Registrar em Livro Caixa competente as entradas e saídas de adiantamentos ^{as contas} ~~à Escola~~ _{de 2 de E} ~~nia de arte.~~
- b) Registrar e arquivar notas referentes a pequenas despesas de pronto pagamento.
- c) Providenciar a elaboração de prestações de contas, com as respectivas notas a serem encaminhadas ao ^{DC / SCDT} ~~Departamento~~, relativas à verbas fornecidas por aquele Departamento dentro dos prazos e critérios estabelecidos.

ART. 142- Os casos omissos no presente Regimento serão dirimidos pela Direção ^{do Centro de Desenho, de Expressões} ~~da Escolinha de Arte.~~
